

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO GENOMAS SUS 2026

Edital nº 001/2026 - GenSUS

Data da Prova: 29 de abril de 2026

Seção 1: Local, data e horário de realização das provas.

1.1 A prova eliminatória do Processo Seletivo GenSUS 2026 será realizada em **29 de abril de 2026 (quarta-feira)**, nos Centros Âncora do Projeto Genomas SUS, de forma presencial.

1.2 As provas serão realizadas nos locais, datas e horários informados no E-mail de Confirmação de Inscrição, que serão enviados ao candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação dessas informações.

1.3 O candidato deve comparecer exclusivamente ao local da realização da prova indicado em sua inscrição. Não é permitida, em hipótese alguma, a troca de local de prova após a confirmação da inscrição.

1.4 As provas ocorrerão em horários determinados para cada categoria, conforme indicado no Quadro 1, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após o início da aplicação.

Quadro 1. Horários de realização das provas escritas conforme as categorias das vagas.

Categorias	Horário do fechamento das salas	Horários de prova
Prova 4: Categoria Monitoramento (Recrutadores, Enfermeiros/Monitores e Assistentes de Pesquisa)	08:25	08:30-10:30
Prova 5: Categoria Comunicação	08:25	08:30-10:30
Prova 1: Categoria Bioinformática (Bioinformatas, Bioinformatas Sênior)	10:55	11:00-13:00
Prova 3: Categoria Laboratório (Biologistas, Biologistas Sênior)	14:25	14:30-16:30

1.5 A sala será fechada 5 (cinco) minutos antes do horário de realização de prova, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após o fechamento.

1.6 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento das salas, a fim de evitar contratempos decorrentes de trânsito, filas ou outros imprevistos.

Seção 2: Documentos obrigatórios e identificação

2. 1 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova, portando:

- A. documento oficial de identidade original com foto, em bom estado de conservação, que permita a identificação do candidato, tal como: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe Profissional, Carteira de Trabalho (modelo com foto), ou documento militar;

B. documentação comprobatória de deficiência, se aplicável.

Obs.: não serão aceitos boletim de ocorrência, protocolo de 2ª via, cópia não autenticada, documentos com validade expirada ou em suporte danificado que impeça a leitura dos dados. A ausência de documento válido impedirá a realização da prova, sem direito a recurso.

2.2 No ato da entrada na sala de prova, o candidato será submetido ao procedimento de identificação, que poderá incluir conferência do documento com foto e coleta de assinatura, a critério da coordenação do processo seletivo.

2.3 O candidato que recusar qualquer procedimento de identificação será eliminado do processo seletivo.

Seção 3: Caderno de provas e gabarito

3.1 Para a realização da prova, será permitido exclusivamente o uso de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**. As respostas deverão ser assinaladas de forma clara e legível, sendo vedadas rasuras, sob pena de anulação da questão.

3.2 Os candidatos deverão marcar suas respostas no Gabarito de Respostas no local apropriado e entregá-lo juntamente com o caderno de provas ao término da aplicação.

3.3 Será facultado ao candidato copiar suas respostas no rascunho disponível no caderno de provas, para conferência posterior ao gabarito oficial. O rascunho feito no caderno não possui validade para fins de correção e não é recolhido pela fiscalização.

Seção 4: Condutas vedadas durante a prova

4.1 É expressamente proibido, durante toda a realização da prova, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, relógios digitais ou

inteligentes (smartwatches), fones de ouvido ou dispositivos similares. Os aparelhos deverão permanecer desligados e acondicionados conforme orientação da fiscalização.

4.2 O toque ou a vibração de aparelho eletrônico durante a realização da prova, independentemente de uso intencional, implicará a eliminação imediata do candidato e lavratura de ocorrência em ata.

4.3 Não será permitida qualquer forma de consulta a materiais impressos, anotações ou comunicação entre candidatos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.4 É vedada qualquer comunicação entre candidatos, seja verbal, escrita, por gestos ou por meios eletrônicos, durante toda a aplicação da prova.

4.5 Sobre a carteira do candidato é permitido apenas o documento de identificação, o caderno de provas e a caneta esferográfica. São vedados: bonés, chapéus, óculos escuros (exceto por prescrição médica devidamente comprovada), alimentos, bebidas (exceto água em garrafa transparente e sem rótulo), bolsas ou qualquer outro material não autorizado.

4.6 O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste regulamento implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, mediante lavratura de ocorrência, cujo documento deverá ser assinado pelo candidato e, em caso de recusa, por duas testemunhas.

Seção 5: Permanência e saída da sala

5.1 O candidato somente poderá deixar a sala de prova após decorrido o período mínimo de 1 (uma) hora do início da aplicação. A saída definitiva do candidato antes do término da prova implicará na entrega obrigatória do material recebido.

5.2 Não será permitida a saída temporária da sala de prova, exceto para atendimento de necessidades fisiológicas, sempre acompanhado de fiscal, sem direito a compensação de tempo.

5.3 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até a entrega da última prova, devendo retirar-se conjuntamente, após a assinatura da ata de aplicação.

Seção 6: Atendimento especializado e candidatos com deficiência

6.1 Será concedido tempo adicional de até 30 (trinta) minutos aos candidatos com deficiência conforme solicitado e devidamente comprovado por laudo médico no ato da inscrição.

Seção 7: Disposições gerais

7.1 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas durante o processo seletivo. Informações inverídicas ou documentos falsos implicará eliminação imediata, a qualquer tempo, mesmo após a contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

7.2 Casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela coordenação do processo seletivo, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

7.3 As disposições deste regulamento complementam o Edital nº 001/2026 – GenSUS. Em caso de divergência, prevalecem as disposições do edital.

7.4 Este regulamento estará disponível para consulta no site oficial do processo seletivo e nos locais de prova.